



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1316

Ji-Paraná (RO), 24 de abril de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
LEI.....	PÁG. 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1344/2012

INTERESSADA: Controladoria-Geral do Município
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (expediente)

Acolho o Parecer Jurídico nº 504/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 044/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de Material de Consumo (expediente)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/07), para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **RS 6.389,52** (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **N & N Duarte - ME**, itens 01, 03, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 21, no valor total de **RS 247,92** (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Ink Jet Informática e Papelaria Ltda-ME, itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 18, 19, 20 e 22, no valor total de **RS 6.141,60** (seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5494-2011 Anexo XIX

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos

À Secretaria Municipal de Saúde
Dr. Abraham Merino Chamma

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, Anexo XIX dos autos nº 5494/11, foi autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município.

Às fls. 63, a titular do Registro de Preços, Veramed Dist. de Medicamentos Ltda., propõe a troca de marca de medicamentos que integram o mencionado Registro de Preços.

Às fls. 79/80 manifesta-se a Controladoria-Geral do Município, sobre o assunto, estabelecendo condições para que seja viabilizada a troca pretendida.

À Semusa, deverá cumprir o Parecer nº 769/CGM/2012, remetendo a seguir o processo para análise da CGM.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3780/2012

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de condicionadores de ar.

Acolho o Parecer Jurídico nº 507/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 024/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de condicionadores de ar**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/29), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **L.B. Laborda - ME**, no valor total de **RS 65.745,00** (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais); **Lote 01** – no valor de **RS 2.700,00** (dois mil e setecentos reais); **Lote 02** – no valor de **RS 4.320,00** (quatro mil, trezentos e vinte reais); **Lote 03** – no valor de **RS 3.240,00** (três mil, duzentos e quarenta reais);

Lote 04 – no valor de **RS 1.170,00** (um mil, cento e setenta reais); **Lote 05** – no valor de **RS 2.835,00** (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais); **Lote 06** – no valor de **RS 1.080,00** (um mil e oitenta reais); **Lote 07** – no valor de **RS 720,00** (setecentos e vinte reais); **Lote 08** – no valor de **RS 1.170,00** (um mil, cento e setenta reais); **Lote 09** – no valor de **RS 720,00** (setecentos e vinte reais); **Lote 10** – no valor de **RS 2.700,00** (dois mil e setecentos reais); **Lote 11** – no valor de **RS 360,00** (trezentos e sessenta reais); **Lote 12** – no valor de **RS 1.440,00** (um mil, quatrocentos e quarenta reais); ; **Lote 13** – no valor de **RS 2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais); **Lote 14** – no valor de **RS 4.095,00** (quatro mil e noventa e cinco reais); **Lote 15** – no valor de **RS 5.850,00** (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); **Lote 16** – no valor de **RS 1.170,00** (um mil, cento e setenta reais); **Lote 17** – no valor de **RS 4.365,00** (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais); **Lote 18** – no valor de **RS 11.925,00** (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais); **Lote 19** – no valor de **RS 3.690,00** (três mil, seiscentos e noventa reais); **Lote 20** – no valor de **RS 6.120,00** (seis mil, cento e vinte reais); **Lote 21** – no valor de **RS 3.915,00** (três mil, novecentos e quinze reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5318/2012

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de veículo para serviços de limpeza e higienização de fossas

Acolho o Parecer Jurídico nº 505/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 026/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de veículo para serviços de limpeza e higienização de fossas**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/10), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Santos & Carvalho Ltda.**, no valor de **RS 9.495,00** (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) mensais, perfazendo o valor global de **RS 75.960,00** (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3780/2012

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de condicionadores de ar.

Acolho o Parecer Jurídico nº 507/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 024/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de condicionadores de ar**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/29), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **L.B. Laborda - ME**, no valor total de **RS 65.745,00** (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais); **Lote 01** – no valor de **RS 2.700,00** (dois mil e setecentos reais); **Lote 02** – no valor de **RS 4.320,00** (quatro mil, trezentos e vinte reais); **Lote 03** – no valor de **RS 3.240,00** (três mil, duzentos e quarenta reais); **Lote 04** – no valor de **RS 1.170,00** (um mil, cento e setenta reais); **Lote 05** – no valor de **RS 2.835,00** (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais); **Lote 06** – no valor de **RS 1.080,00** (um mil e oitenta reais); **Lote 07** – no valor de **RS 720,00** (setecentos e vinte reais); **Lote 08** – no valor de **RS 1.170,00** (um mil, cento e setenta reais); **Lote 09** – no valor de **RS 720,00** (setecentos e vinte reais); **Lote 10** – no valor de **RS 2.700,00** (dois mil e setecentos reais); **Lote 11** – no valor de **RS 360,00** (trezentos e sessenta reais); **Lote 12** – no valor de **RS 1.440,00** (um mil, quatrocentos e quarenta reais); ; **Lote 13** – no valor de **RS 2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais);

Lote 14 – no valor de **RS 4.095,00** (quatro mil e noventa e cinco reais); **Lote 15** – no valor de **RS 5.850,00** (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); **Lote 16** – no valor de **RS 1.170,00** (um mil, cento e setenta reais); **Lote 17** – no valor de **RS 4.365,00** (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais); **Lote 18** – no valor de **RS 11.925,00** (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais); **Lote 19** – no valor de **RS 3.690,00** (três mil, seiscentos e noventa reais); **Lote 20** – no valor de **RS 6.120,00** (seis mil, cento e vinte reais); **Lote 21** – no valor de **RS 3.915,00** (três mil, novecentos e quinze reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7377-2012
INTERESSADA: SEMFAZ
ASSUNTO: Inscrição de Curso “Contabilidade Aplicada ao Setor Público”

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 512/PGM/2012, fls. 45/46, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, para cobrir despesas com Inscrição de Curso “Contabilidade Aplicada ao Setor Público”, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/07).

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor do Sindicato dos Profissionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – SINDCONTROLE.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **RS 4.000,00** (quatro mil reais).

Ji-Paraná, 20 abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7377-2012
INTERESSADA: SEMFAZ
ASSUNTO: Inscrição de Curso “Contabilidade Aplicada ao Setor Público”

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-7377-12, em favor Sindicato dos Profissionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – SINDCONTROLE., consistente na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com Inscrição de Curso “Contabilidade Aplicada ao Setor Público”

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **RS 4.000,00** (quatro mil reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1723/2012
INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de ferramentas

Acolho o Parecer Jurídico nº 508/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Pregão Presencial nº 012/CPL/2012, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (ferramentas)** para limpeza urbana, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/08), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **RS 30.438,10** (trinta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Hilgert & Cia Ltda, itens 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 36, 38, 42, 49, 50, 51, 67, 68, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 84, e 86, no valor de **RS 18.111,80** (dezoito mil, cento e onze reais e oitenta centavos).

Rigon e Cia Ltda, itens 01, 02, 05, 07, 11, 17, 18, 20, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 69, 73, 77, 78, 79, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93 e 94, no valor de **RS 10.900,40** (dez mil, novecentos

reais e quarenta centavos).

Lobo & Gonçalves Ltda, itens 03, 39, 40, 41, 52, 53, 62, 66, 70, 72 e 74, no valor de **RS 1.425,90** (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17239/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 43/ CPPAD/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **João Hélcio Scheidel**.

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17240/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 42/ CPPAD/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Anderson de Melo Fonseca**.

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17241/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 41/ CPPAD/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Rosa Freitas Pinheiro da Silva**

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17242/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005,

que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 40/ CPPAD/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Lucimar Lima dos Santos**.

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17243/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 39/ CPPAD/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Adair Neusa de Abreu**.

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17244/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 38/ CPPAD/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Charles Winter Pereira Fontinele**.

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17245/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 44/ CPPAD/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Josias de Siqueira**.

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17246/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 45/ CPPAD/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Moacir Evangelista dos Santos Júnior**.

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17247/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	601	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal	350.000,00
	- Pessoa Jurídica	2	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
	Corrente	010	108	Gestão Plena - SUS	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	597	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal	-350.000,00
		2	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Corrente	010	108	Gestão Plena - SUS	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17248/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 251.098,28** (duzentos e cinquenta e um mil e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS	250	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP	190.000,00
		1	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		002	001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				Recursos Próprios do Município	

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	775	26.782.1011.2039.2067	Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros	10.298,28
		2	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
				Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	344	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas	2.000,00
				Outros Serviços de Terceiros	
	- Pessoa Jurídica	1	002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				Recursos Próprios do Município	

cípio

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	355	08.241.1012.1048.1048	Assistência Social	3.900,00
	Amparo ao Idoso	2	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
				Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		002	806	Apoio Pes. Idosa / Família	
	Criana 0 a 6 anos	414	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do Abrigo Municipal	6.400,00
		1	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002	001	Recursos Próprios do Município	

cípio

420	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do Abrigo Municipal	1.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros		
	- Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		002	804	Programa Abrigo

425	08.243.1014.2125.0001	Manut.CentroRef. Especializado de Assistência Social-CREA	3.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	

Corrente

002	904	Manutenção do CREAMS/MSE/LA	
-----	-----	-----------------------------	--

460	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família	11.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	

002	001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		Recursos Próprios do Município	

02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	488	08.243.1014.2047.3147	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	13.500,00
		1	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		002	001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				Recursos Próprios do Município	

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE	706	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer	10.000,00
				Outros Serviços de Terceiros	
		1	3.3.90.39.00	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				Recursos Próprios do Município	

- Pessoa Jurídica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS	252	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP	-190.000,00
				Outros Serviços de Terceiros	
	- Pessoa Jurídica	1	002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				Recursos Próprios do Município	

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	296	26.782.1011.2039.2039	Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros	-10.298,28
				Outros Serviços de Terceiros	
	- Pessoa Jurídica	1	002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				Recursos Próprios do Município	

cípio

02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	339	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas	-2.000,00
		1	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002	001	Recursos Próprios do Município	

343	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMAS	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros			
	- Pessoa Física	1	002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				Recursos Próprios do Município	

cípio

348	08.122.2009.2043.3143	Fopag - Semas	-13.500,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	1	002	001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				Recursos Próprios do Município	

cípio				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
412	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do		
Abrigo Municipal	-900,00			
	3.3.70.41.00	Contribuições		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	
cípio				
415	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do		
Abrigo Municipal	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		
Corrente				
	002	804	Programa Abrigo	
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
416	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do		
Abrigo Municipal	-500,00			
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição		
Gratuita				
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	
cípio				
419	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do		
Abrigo Municipal	-3.500,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Jurídica				
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	
cípio				
421	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do		
Abrigo Municipal	-500,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material		
Permanente				
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	
cípio				
428	08.243.1014.2125.0001	Manut. Centro Ref.		
Especializado de Assistência Social-CREAS/M	-3.000,00			
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição		
Gratuita				
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		
Corrente				
	002	904	Manutenção do CREAS/MSE/	
LA				
458	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família		
-5.000,00				
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição		
Gratuita				
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	
cípio				
461	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família		
-1.000,00				
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Física				
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	
cípio				
462	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família		
-4.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Jurídica				
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	
cípio				
464	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família		
-1.000,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material		
Permanente				
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	
cípio				
467	08.244.1015.1121.1121	Apoio às Famílias		
de Crianças 0 a 6 anos	-3.900,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		
Corrente				
	002	806	Apoio Pes. Idosa / Família	
Crian 0 a 6 anos				
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE			
704	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer		
	-10.000,00			
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição		
Gratuita				
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17249/GAB/PMJP/2012

Revoga o Decreto nº 17123/ GAB/PMJP/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto nº 17123/GAB/PMJP/2012**, de 21 de março de 2012, que instituiu comissão para acompanhamento da contratação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17250/GAB/PMJP/2012

Autoriza cessão da servidora municipal Sônia Regina da Silva, ao Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a existência do Convênio nº 004/PGM/2012, que autoriza a cessão de servidores à Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, e

Considerando finalmente o disposto em sua Cláusula Oitava, que estabelece a necessidade da edição de Decreto para efetivação das cessões de servidores do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná à PRT da 14ª Região,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Sônia Regina da Silva**, matrícula nº 11594, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, até 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, conforme Lei Municipal nº 2269, de 07 de março de 2012, e Cláusula Terceira, inciso II do Convênio nº 004/PGM/2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17251/GAB/PMJP/2012

Autoriza cessão da servidora municipal Denise Gonçalves dos Santos, ao Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a existência do Convênio nº 004/PGM/2012, que autoriza a cessão de servidores à Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, e

Considerando finalmente o disposto em sua Cláusula Oitava, que estabelece a necessidade da edição de Decreto para efetivação das cessões de servidores do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná à PRT da 14ª Região,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Denise Gonçalves dos Santos**, matrícula nº 7919, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, até 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, conforme Lei Municipal nº 2269, de 07 de março de 2012, e Cláusula Terceira, inciso II do Convênio nº 004/PGM/2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17252/GAB/PMJP/2012

Autoriza cessão do servidor municipal Enilson Silva de Souza, ao Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a existência do Convênio nº 004/PGM/2012, que autoriza a cessão de servidores à Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, e

Considerando finalmente o disposto em sua Cláusula Oitava, que estabelece a necessidade da edição de Decreto para efetivação das cessões de servidores do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná à PRT da 14ª Região,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Enilson Silva de Souza**, matrícula nº 12007, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, até 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, conforme Lei Municipal nº 2269, de 07 de março de 2012, e Cláusula Terceira, inciso II do Convênio nº 004/PGM/2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17253/GAB/PMJP/2012

Exonera Nathalia Crivelari Buss, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 085/SEMES/PMJP/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Nathalia Crivelari Buss**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17254/GAB/PMJP/2012

Nomeia Antônio Ribeiro da Trindade, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 085/SEMES/PMJP/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Antônio Ribeiro da Trindade**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17255/GAB/PMJP/2012

Exonera Ivete Pereira de Freitas, do cargo em comissão de Subprocuradora II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ivete Pereira de Freitas**, do cargo em comissão de **Subprocuradora II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17256/GAB/PMJP/2012

Exonera Eliane Teresinha Bassani Nascimento, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Eliane Teresinha Bassani Nascimento**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II Administrativa**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17257/GAB/PMJP/2012

Exonera Karla Divina Perilo, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Karla Divina Perilo**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17258/GAB/PMJP/2012

Nomeia Ivete Pereira de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ivete Pereira de Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Jurídica**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17259/GAB/PMJP/2012

Nomeia Karla Divina Perilo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Karla Divina Perilo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17260/GAB/PMJP/2012

Nomeia Eliane Teresinha Bassani Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Subprocuradora II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Teresinha Bassani Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Subprocuradora II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17261/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial, para proceder à fiscalização e certificação do cumprimento das fases estabelecidas no Contrato nº 025/PGM/2012, celebrado com a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, para a realização de Concurso Público no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a celebração de Contrato Administrativo com a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, para a realização de concurso público neste Município de Ji-Paraná para o provimento de vagas e cadastro de reserva, para cargos do quadro efetivo deste Município de Ji-Paraná, e

Considerando o teor de toda documentação acostada aos autos nº 19254/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, para fiscalizar e certificar o cumprimento de todas as fases estabelecidas pelo Contrato Administrativo nº 025/PGM/2012, para realização de Concurso Público no Município de Ji-Paraná, pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Luiz Wagner Vigatto Bonilha;**
- II – Maria da Penha dos Santos;**
- III – Francilane Magalhães Santos.**

Art. 2º A Comissão Especial, ora nomeada, deverá observar rigorosamente os termos do § 5º, da Cláusula Terceira – da forma de pagamento, constante do Contrato Administrativo nº 025/PGM/2012, no momento de proceder a certificação das notas fiscais juntadas aos autos nº 19254/2011, para o pagamento à contratada.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17262/GAB/PMJP/2012

Revoga o Decreto nº 16592/GAB/PMJP/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 079/FMS/SEMUSA/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto nº 16592/GAB/PMJP/2011**, que deferiu o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área da saúde à Psicóloga Camila Danielle Farina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2294 **23 DE ABRIL DE 2012**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, para repasse de recursos financeiros à Associação dos Produtores Rurais do Itapirema – Setor II - APRITA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, destinado a promover repasse de recursos financeiros à Associação dos Produtores Rurais da Itapirema – Setor II – APRITA, no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em parcela única.

Parágrafo Único. Os recursos a serem repassados à APRITA, conforme autorização contida no *caput*, serão utilizados para finalização de uma microindústria do leite, que beneficiará toda a comunidade da Linha Itapirema.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO				
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	020701	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA			
20		Agricultura			
20	122	Administração Geral			
20	122	1010	Gestão das Políticas Públicas		
		na Agricultura e Meio Ambiente			
20	122	1010	1124	Repasse Financeiros	
20	122	1010	1124	1124	Repasse Financeiros
	304	3.3.50.43.00			Subvenções Sociais

Art. 3º A Associação dos Produtores Rurais do Itapirema – Setor II – APRITA, deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias após a liberação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

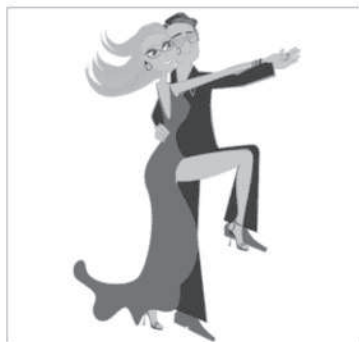
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TP Nº 005/12 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2320/12/SEMOSP

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/12, referente ao processo administrativo nº 2320/12/SEMOSP, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA LINHA 86, por motivos Técnicos Administrativos, CANCELAMOS o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 19 de Abril de 2012

NOEMI BRIZOLA
Presidente
Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



A Fundação Cultural de Ji-Paraná
 lhe oferece dezenas de opções
 em cursos abertos
 para toda a comunidade

TEATRO - MÚSICA - JAZZ
- ARTES PLÁSTICAS -
BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Rua Tenente Antonio João, 1.108
 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
 Telefone: 3421-2263



Ji-Paraná
TRABALHO E PARCERIA